Com as diferentes modalidades de atendimento disponíveis hoje na Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS Curitiba), faz-se necessário orientar as equipes de saúde sobre alguns registros no sistema prontuário e-Saúde, garantindo segurança para todos os envolvidos. Esta instrução normativa deve ser amplamente divulgada e com registro de ciência de toda equipe que realiza assistência em saúde no âmbito da SMS Curitiba.

1. CONSULTA PRESENCIAL

Caracteriza-se pela consulta onde o usuário e o profissional de saúde estão presentes no mesmo espaço físico ao mesmo tempo. No campo **PROCEDIMENTO REALIZADO** (Figura 1) do prontuário eletrônico, as consultas clínicas devem ser encerradas como:

1.1 CONSULTA MÉDICA

Característica: consulta onde **médico e usuário ocupam o mesmo espaço físico no momento da assistência**. Não deve ser utilizada para registro de usuário ausente (faltoso), nem mesmo com o intuito de registrar o motivo da ausência. Gera aviso de avaliação do atendimento/consulta no aplicativo Saúde Já.

CBOs: médicos.

1.2 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Característica: consulta onde **profissional de saúde de nível superior e usuário ocupam o mesmo espaço físico no momento da assistência**. Não deve ser utilizada para registro de usuário ausente (faltoso), nem mesmo com o intuito de registrar o motivo da ausência. Gera aviso de avaliação do atendimento/consulta no aplicativo Saúde Já.

CBOs: cirurgiões-dentistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, profissionais de educação física e enfermeiros.

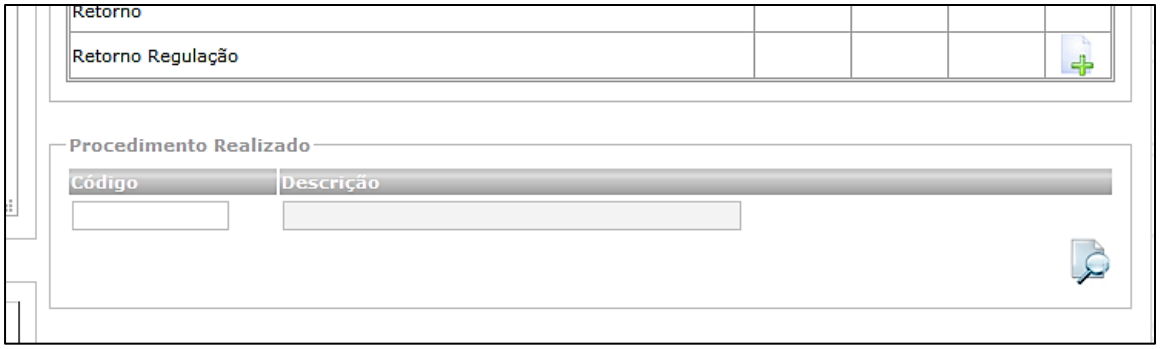

Figura 1 – campo Procedimento Realizado no e-Saúde

2. TELECONSULTA

Caracteriza-se pela consulta onde o usuário e o profissional de saúde estão presentes ao mesmo tempo, mas em espaços físicos distintos. No campo **PROCEDIMENTO REALIZADO** (Figura 1) do prontuário eletrônico, as tele consultas devem ser encerradas com:

2.1 TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Característica: consulta realizada por telefone ou vídeo onde **profissional de saúde de nível superior e usuário não ocupam o mesmo espaço físico no momento da assistência**. Pode ser utilizada para diferentes finalidades como: acolhimento, escuta, suporte assistencial, diagnóstico (exceto odontologia), monitoramento, orientação, educação em saúde, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão, promoção de saúde e consulta do programa entre outras. Gera aviso de avaliação do atendimento/consulta no aplicativo Saúde Já.

CBOs: cirurgiões-dentistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, enfermeiros e médicos.

3. ACOMPANHAMENTO NÃO PRESENCIAL DO USUÁRIO

Caracteriza-se pelo acompanhamento do cuidado ofertado ao usuário, onde o profissional de saúde analisa e/ou registra informações relevantes sem a presença do usuário. No campo **PROCEDIMENTO REALIZADO** (Figura 1) do prontuário eletrônico, esse acompanhamento deve ser finalizado como:

3.1 RESPOSTA TELERREGULAÇÃO/TELECONSULTORIA

Característica: análise de reposta da tele regulação/tele consultoria realizada sem a presença do usuário. Não gera aviso de avaliação de atendimento/consulta pelo aplicativo Saúde Já para o usuário.

CBOs: técnicos de enfermagem em saúde pública, cirurgiões-dentistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, enfermeiros e médicos.

3.2 REGISTRO DE EXAMES

Característica: registro de resultados de exames sem a presença do usuário. Não gera aviso de avaliação de atendimento/consulta pelo aplicativo Saúde Já para o usuário.

CBOs: técnicos de enfermagem em saúde pública, enfermeiros, cirurgiões-dentistas.

3.3 ATENDIMENTO NÃO PRESENCIAL DO USUÁRIO (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Característica: atendimento **sem comunicação em tempo real** entre usuário e profissional de saúde. O profissional pode consultar o prontuário do usuário, verificar o histórico e realizar atividade de cuidado em saúde como estratificação de risco de doenças crônicas (hipertensão e diabetes, por exemplo), inserção de alerta ou plano de cuidado, encaminhamento para especialidades, registro de exames e outros. Não gera aviso de avaliação de atendimento/consulta pelo aplicativo Saúde Já para o usuário.

Este atendimento é contabilizado na produtividade do profissional, porém não como consulta.

CBOs: farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, profissionais de educação física, enfermeiros e médicos.

4. ATENDIMENTO DE CONTINGÊNCIA

Registro **retroativo** de atendimento/ consulta/ procedimento realizado pelo profissional de saúde com o usuário presente na Unidade de Saúde ou na tele consulta, quando houve impossibilidade de registro no momento do atendimento (p. ex.: instabilidade no sistema prontuário, queda de energia elétrica, circuitos ou mutirões). O registro deve ser feito no menu Atendimento, opção Contingência, Atendimento de contingência.

CBOs: técnicos de enfermagem em saúde pública, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, profissionais de educação física, enfermeiros, médicos, cirurgiões-dentistas, técnicos de saúde bucal e auxiliares de saúde bucal (exceto atividade extra clínica).

5. REGISTRO ADMINISTRATIVO

Consiste no registro de ocorrências de cunho administrativo, garantindo que informações relevantes constem no histórico do usuário no e-Saúde. Para tanto, utiliza-se o menu Administrativo/ Registro Administrativo (https://saude.curitiba.pr.gov.br/atencao-primaria/aps-orientacao.html, opção Registros Administrativos no e-Saúde). Não gera aviso de avaliação de atendimento/consulta pelo aplicativo Saúde Já para o usuário.

CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS E CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ainda em relação aos registros no e-Saúde, é importante que os profissionais utilizem a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Internacional de Atenção Primária (CIAP) de forma fidedigna, retratando os quadros clínicos e o contexto das consultas/atendimentos realizados. Essas informações embasam a coordenação do cuidado ofertado aos usuários nos diferentes pontos de atenção à saúde e a situação epidemiológica do município que, por sua vez, orienta a formulação de políticas públicas. Quando um profissional registra um CID inespecífico (CID Z000 por exemplo) ao invés daquele que define uma doença, agravo, lesão ou condição de saúde, ele compromete não só o cuidado do usuário como as estatísticas locais que embasam, por exemplo, pesquisas clínicas e a tomada de decisão baseada em evidências.

De acordo com a legislação vigente (Constituição da República Federativa do Brasil, Geral de Proteção dos Dados, por exemplo) e os Códigos de Ética de diferentes categorias profissionais, todos que têm acesso a prontuários devem observar e respeitar os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade dos usuários, além de fazer registros de forma completa, fidedigna e que correspondam à verdade. Visando resguardar a segurança da atuação profissional, os profissionais de saúde são orientados com relação às chaves para acesso ao sistema eletrônico (Login e senha) e seu caráter pessoal e intransferível, sendo sua responsabilidade preservá-las em sigilo. A fim de contribuir para este sigilo, orienta-se e possibilita-se a troca periódica das senhas de acesso ao sistema.